

01-009

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0097/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0097/2003 DE 20/03/03

PROMOVENTE: VEREADOR

DOMINGOS DISSEI

E M E N T A:

"DENOMINA POLO CULTURAL DA 3. IDADE 'JOSE LEWGOY' O
POLO CULTURAL DA 3. IDADE DO CAMBUCI."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:34:56

00000018870-09



ARQUIVADO EM 29/10/2007

Viviane ff.

CHEFE DE SECAO

VIVIANE FERREIRA-PO

Supervisora



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo n.º 97/03

02/03/2007 (a)

Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 1539

À SGP-15

Sr. Supervisor,

Tendo em vista o quanto solicitado no RPS 01/07 de fl. 24 e deferido pelo Nobre Presidente desta Edilidade, encaminho os presentes autos para retorno à Comissão de Constituição e Justiça.

02/03/2007

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

01/07/25
01/07/25
01/07/25

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 02/3/07 às 16h20
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CARLOS BEZERRA
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 19/04/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/04/07 AS 10:00h
POR ALI
SAÍDA: 08/05 AS 11 h 10 ASS: JTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) (unidade(s) para...)
sob nº 36 e 34
cm 17/5/07 a

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0720/2007

Folha nº 26 do prod.
nº 01-97 de 20 03
Solange Rajão dos Santos
RF: 10.801

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 97/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa alterar a denominação do Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo para Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy.

Cuida de matéria sobre a qual a Câmara Municipal detém competência para legislar, uma vez que em nenhum momento a Lei Orgânica atribui a iniciativa da denominação de próprios e logradouros e sua alteração privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

A Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou no sentido da viabilidade da alteração pretendida (fls. 16), apresentando substitutivo, o qual foi aprimorado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls. 17).

Todas as Comissões já se manifestaram e o projeto foi arquivado em obediência ao disposto no art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

Retornou o projeto à tramitação, requerendo seu autor ao Plenário nova manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, vez que, segundo seu entendimento, não se trata de alteração, mas de denominação inaugural.

Segundo informação do Poder Executivo de fls. 15: "1. O Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo trata-se de um bem público; 2. Possui denominação oficial através do Decreto nº 39.813/00, cópia sob fls. 10/11; 3. A denominação proposta não constitui homonímia; 4. A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua identificação" (grifo nosso).

Dessa forma, verifica-se que não se trata de denominação inicial, mas de alteração de denominação, estando o projeto amparado no art. 13, I e XVII da Lei Orgânica do Município; no art. 1º da Lei nº 13.333/02 e art. 1º, § 3º, da Lei nº 13.180/01, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos membros da Câmara, conforme art. 40, § 3º, XVI, da LOM.

Pelo exposto, somos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PELA LEGALIDADE.

No entanto, A Lei nº 13.878, de 27 de junho de 2.004, por sua vez, em seu art. 1º, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Dessa forma, para preservar as referências geográficas da atual denominação, bem como para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 97/03.

Altera a denominação do Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo para Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo - José Lewgoy, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo, criado pelo Decreto nº 39.813, de 11 de setembro de 2000, situado na Rua Teixeira Mendes, nº 262, Distrito do Cambuci, para Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo - José Lewgoy.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 16.05.07

~~SOLANGE RAIZO DOS SANTOS~~
~~R.F. 16601~~
~~Secretaria~~

A Douta Comissão de
Política Ur-
e Meio
Em,

SOLANGE RAIBONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Tendo sido atendido o despacho de fl. 25.

17 / 05 / 07

SOLANGE PAIXÃO DOS SANTOS
R.F. 12601
Secretaria

SAÍDA: ÀS: H ASS.:

cm 23/8 pt.

SOLANGE RANGEL DE SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1115/2007

Folha nº 28 do proc.
nº 01- 97 de 20 03

Solange Ruimond dos Santos
RE. 10.081

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 97/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa alterar a denominação do Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo para Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy.

Cuida de matéria sobre a qual a Câmara Municipal detém competência para legislar, uma vez que, em nenhum momento a Lei Orgânica atribui a iniciativa da denominação de próprios e logradouros e sua alteração privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

A Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou no sentido da viabilidade da alteração pretendida (fls. 16), apresentando substitutivo, o qual foi aprimorado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls. 17).

Todas as Comissões já se manifestaram e o projeto foi arquivado em obediência ao disposto no art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

Retornou o projeto à tramitação, requerendo seu autor ao Plenário nova manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, vez que, segundo seu entendimento, não se trata de alteração, mas de denominação inaugural.

Segundo informação do Poder Executivo de fls. 15: "1. O Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo trata-se de um bem público; 2. Possui denominação oficial através do Decreto nº 39.813/00, cópia sob fls. 10/11; 3. A denominação proposta não constitui homonímia; 4. A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua identificação" (grifo nosso).

Todavia, o Decreto nº 39.813/00 tem por objetivo unicamente criar o próprio em questão, sem denominá-lo, razão pela qual está o presente projeto amparado nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, fica retificado o parecer de fls. 26/27 desta Comissão, sem sugestão de substitutivo, devendo prevalecer a redação original da proposta.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

22/8/07

17 - RELCOM
17- 1478/2007

pl0097-03e retif

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 27/8/07

SOLANGE RAHME DOS SANTOS

R.P. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/8/07 às 12:00h

ELAINE GONÇALVES SAVIOLI

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para rotular.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: / /

Prezidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ para a data documentos _____
e papel da _____ sob folha _____
nº 29. _____

Em: 13/09/07. MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1288/2007

olha nº - 29 - do ✓
Processo nº 97/03
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mps

PARECER Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. SOBRE O PROJETO DE LEI 97/2003.

De iniciativa do n. Vereador Domingos Dissei, visa o presente projeto de lei denominar "Pólo Cultura da 3ª Idade José Lewgoy", o Pólo Cultura da 3ª Idade do Cambuci – Distrito do Cambuci.

A d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, nos termos do parecer devidamente juntado a estes autos às fls. 28.

Ao que pertine à análise desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestamo-nos pelo prosseguimento do procedimento, tendo em vista que a medida alcança resultado de impacto urbanístico que favorece a Cidade, não identificados óbices ou descumprimento de posturas relacionadas ao propósito. Favorável o parecer.

Quanto ao mérito nada há a opor, especialmente em virtude do nome eleito na presente homenagem, cuja memória e obra encanta a todos pelo exemplo de dignidade demonstrado no exercício profissional que o consagrou junto ao público, bem como também favoreceu que esses mesmos destinatários tomassem contato com sua conduta cidadã de importante papel histórico. Favorável o nosso parecer

Com respeito ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que a execução da presente proposta correrá por conta de dotações orçamentária próprias. Favorável o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 12/09/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - OK

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OK

17 - RELCOM
17- 0281/2007

Publicação de matéria de deliberação
das Comissões

Processo nº 26, 28 e 29

Requerente 15 / 09 / 07

Página(s) 76 Coluna(s) 12

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 18/09/07
mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sra. Creusa,

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

27/09/2007

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

27/09/2007

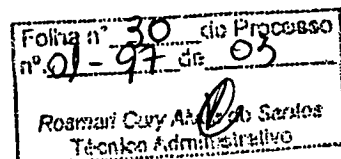
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE um, juntado 1 nesta data
documento 7 e o papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 30134.
Em 23/10/07

Rosmar
Rosmar Cruz dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 03 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5028/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 97/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que denomina Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

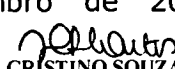
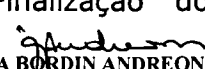
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	31	do Processo
n°	01	de 03
Rosmari Cury Almeida dos Santos Técnico Administrativo		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 97/03). (Ver. Domingos Dissei - DEM). Denomina Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci, situado na Rua Teixeira Mendes nº 262, no distrito do Cambuci. Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
ZUZI ASSATO
Técnico Administrativo, conferi. São Paulo, 27 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 32 do Processo
nº 01.97 de 03
Rosmaril Cruz Alves do Santos Técnica Administrativo

LEI Nº 14.550 DE 22 DE outubro DE 2007.

Denomina Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci, situado na Rua Teixeira Mendes nº 262, no distrito do Cambuci.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de setembro de 2007.

O Presidente,

^u
JCSS/clsz

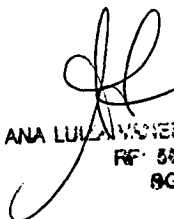


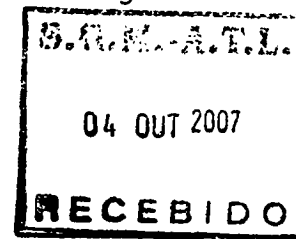
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>33</u>	do Processo nº <u>01.97</u> de <u>03</u>
Rosari Cury Almeida Santos Técnico Administrativo	

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5028, 03/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 97/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei. (inciso I do art. 84 do R.I.).


ANA LÚCIA VIVES TORRES FERREIRA
RF: 592.063.1.01
BGM-ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 34
do processo nº 01-97/103 23/10/07 (a) 127

Rozemari Carvalhos do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.550, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007
(Projeto de Lei nº 97/03,
do Vereador Domingos Dissei - DEM)

*Denomina Pólo Cultural da 3ª Idade
José Lewgoy o Pólo Cultural da 3ª Idade
do Cambuci.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci, situado na Rua Teixeira Mendes nº 262, no distrito do Cambuci.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	<u>23/10/2007</u>
página	<u>01</u> estufa <u>1a</u>
Conferido	<u>[Assinatura]</u>

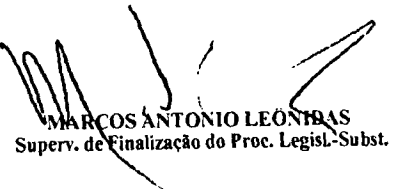
À

SGP.33

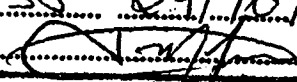
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 23.10.2007.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

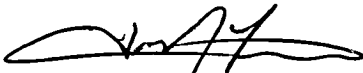
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº..... 35 29/10/07


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



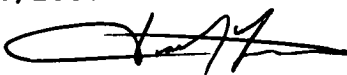
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 35
do processo 01-97 de 2003 29/10/2007


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 35 fls.
Arquivado em 29/10/2007
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01-97 de 20 03 26 / 03 / 03 (a) Adelina

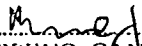
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-03-03

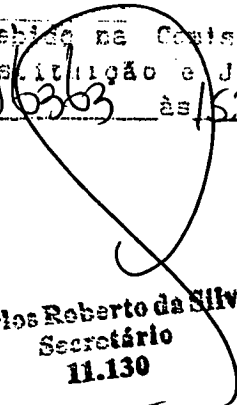

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

28 / 3 / 03

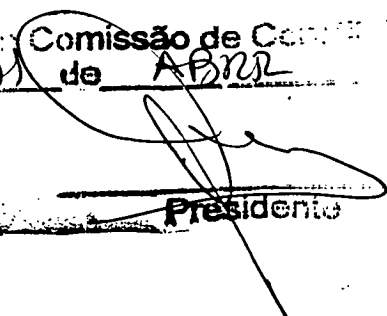

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/03 às 15/10 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador CAULANT
para relatar

Comissão de Controle e Justiça
Em 01 de ABRIL de 2003


Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 11 / 4 / 2003

(a) 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 097/2003, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei :

1º - É bem público?

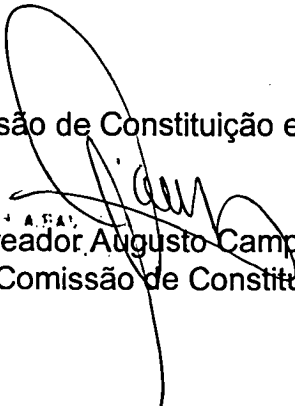
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Pólo Cultural da 3ª Idade "José Lewgoy") constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 097/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


Vereador Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

10/11/03.


Presidente

mso/lf0097-03

A LEG. 3
EM 11/4/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

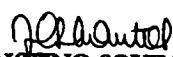
RECEBIDO EM LEG. 3
11/4/03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

11/4/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

11/4/2003


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

REGUL. 5
documento 5 • papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 05 & 07
Em 23/04/03


KATHYA REGINA MORAES
Assistente Par.



Folha nº.....05.....do proc.
nº 01.0977.....de 2003
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0185/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 97/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei - que denomina Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 97/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/amf.



Folha nº.....06.....do proc.
nº 01097.....de 2003
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 185, de 15/04/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 97/03, de autoria do Ver. Domingos Dissei.

RECEBIDO
SGM/ATL

22/04/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 97/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL

Police No. 100-100000
100-100000
100-100000

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 107 ✓

do processo n° 01.097 de 20 03.23.04.03

(a) 11
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/2003

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 23.4.03 às 15:30 h

Fabio de Castro Paiva
FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

1

SECRETARIA DE ECONOMIA

CONSTITUÍDO EM 1964
CONSTITUÍDO EM 1964

1964

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 108 at 6015

Em 26 de 06/83

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11-130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 008 do
Processo 0925
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 25 de junho de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 359/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0185/2003
Processo nº 2003-0.090.250-2

15 - DOCREC
15-0346/2003

Senhor Presidente

RECÉBIDO NA ATM
Em 25 / 06 / 03
Às 16:00 horas

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 97/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que denomina Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MCRS/crtan
Resp 97-03

A LEG 3

Em 25/06/03

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 26/06/03

AS 16:25 h

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/06/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/06/03 às 16:00 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário

14120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 009-17 do
Processo 09253
Carlos Roberto Silva
Folha de informação

d 0 M=11º

nº 399/03-ATL em 29,04,03 (a)

CÓPIA

DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO

Sr. Diretor:

CÓPIA

Folha nº 009-17 do Proc.
nº 203.0850.250
Leandro de Castro Gomes de Souza
Aux. Téc. Administrativo

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 97/03, de autoria do vereador Domingos Dissei que pretende denominar equipamento municipal homenageando "JOSÉ LEWGOY".

Com base na legislação, Decreto n.º 42.226, de 26/07/2002, que regula a Lei 13.333, de 15/04/2002, chegamos à conclusão que o nome proposto reúne condições para ser oficializado.

Além da reconhecida qualidade do trabalho do homenageado no campo em que atuou, destacada pelo meio artístico e pela imprensa em geral, consideramos que seu nome é perfeitamente adequado para denominar o equipamento em questão, uma vez que o homenageado estava em plena atividade em sua 3.ª idade, servindo de exemplo e estímulo para os participantes e frequentadores deste Polo Cultural.

Em 28/04/2003.

Maurício José Ribeiro
Maurício José Ribeiro
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH / SMC

Sra. Assistente técnica

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 28/04/2003.

Jaime Rodrigues
Jaime Rodrigues

Diretor da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

Marta Rocha C.P. da Silveira
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PH 401
29 ABR 2003
25.50.400.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

CÓPIA

Folha nº 07 do
Processo 0911537
Cópia de Livro de Registro
Reg. 11150

Folha de Informação n.º 07

Do memorando nº 399/2003 – ATL III

Em 29/04/2003

a)

MARIA JOSÉ ROQUE
Aux. Téc. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: SGM - ATL
ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei nº 97/03

CÓPIA

Folha n.º 03 do Proc.
n.º 2003.0.090.2.50.2
Lourdes de Castro Gomes de Souza
Aux. Téc. Adm. - DPH/SMC

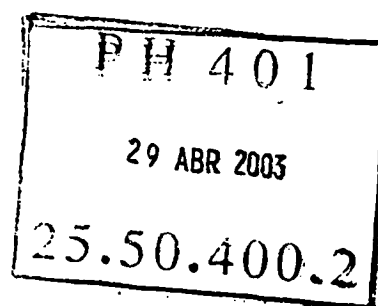
SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe

Por ordem da Sra. Diretora do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por essa Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 29/04/2003

4
OLGA MARIA BIAGGIONI DINIZ
Assistência Técnica
DPH/SMC

OMBD/mj



14112 2003/05/06 011537 SPM/ARQUIVO

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



Folha nº 01/11 do
Processo nº 09.163.2
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CIDADANIA SERVIÇOS SECRETARIAS OUTROS

PESQUISA DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

Pesquisa de Legislações Municipais

DECRETO Número: 39813

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Folhas n.º 10
Processo n.º 2003-0.090.250-2
Ass.: MARIA AP. MOREN
SP-SE/Unid. Finanças

CÓPIA

DECRETO Nº 39.813, 11 DE SETEMBRO DE 2000

Cria o "Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um "Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo", destinado a oferecer, a esse segmento da população, cada vez mais numeroso, um local onde seus integrantes possam desenvolver atividades apropriadas, evitando, assim, a marginalização do idoso;

CONSIDERANDO a disponibilidade de área, nas instalações da Gráfica Municipal, localizada no Bairro do Cambuci, na confluência das Ruas Oto de Alencar e Teixeira Mendes;

CONSIDERANDO que a referida área é de fácil acesso, inclusive para os moradores dos bairros do Cambuci, Ipiranga, Aclimação, Vila Prudente, Liberdade, Móoca, Brás e adjacências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o "Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo", destinado a oferecer a esse segmento da população um espaço onde possam ser desenvolvidas atividades diversificadas, nos campos da cultura, lazer, esporte, educação e saúde, dentre outros.

Art. 2º - O Pólo será vinculado às Secretarias Municipais do Governo, da Administração, da Saúde, de Esportes, Lazer e Recreação, de Educação, da Cultura e da Ação Social.

Parágrafo único - A coordenação do Pólo Cultural caberá à Secretaria do Governo Municipal.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas no Pólo Cultural da 3ª Idade serão sempre monitoradas por servidores da Prefeitura, observadas as suas áreas de atuação.

Art. 4º - As Secretarias Municipais mencionadas no artigo 2º deverão disponibilizar os recursos materiais e humanos para o adequado funcionamento do Pólo e correto desempenho de suas atividades, conforme solicitação da Coordenação.

Art. 5º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - OGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha nº 0127 do
Processo 012537
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de setembro de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

CÓPIA

Folhas n.º 12
Processo n.º 2003-0.090.250-2
Ass.: MARIA AB. MOREN
SP-SE/Unid. Finanças

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário Municipal da Administração

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENEZES, Secretário Municipal de Educação

ALDA MARCO ANTONIO, Secretária Municipal de Assistência Social

FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de setembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 39.813, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

RETIFICAÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2000

No Art. 2º - Leia-se como segue e não como constou:

.....da Cultura e de Assistência Social.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE

PREFEITURA

Folha nº 0137 do
Processo nº 091037
Cauê Roberto Silva
Cep. 11130

Negócios Jurídicos

CÓPIA

CIDADANIA SERVICOS SECRETARIAS DUVIDAS

PESQUISA DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

Pesquisa de Legislações Municipais

DECRETO Número: 42874

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Folhas n.º	12
Processo n.º	2003-0.050.250.2
Ass.:	

MARIA AP. MORENO
SP-SÉ/Unid. Finanças

DECRETO Nº 42.874, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Transfere o "Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo" para a Subprefeitura da Sé e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 19 da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. O "Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo", criado pelo artigo 1º do Decreto nº 39.813, de 11 de setembro de 2000, com o respectivo pessoal e acervo patrimonial, fica transferido para a Subprefeitura da Sé.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados os artigos 2º e 4º do Decreto nº 39.813, de 11 de setembro de 2000, e o Decreto nº 39.861, de 20 de setembro de 2000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de fevereiro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ANTONIO DONATO MARDOMO, Secretário Municipal das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de fevereiro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SÉ

COPIA

Folha nº 0147 do
Processo 09467-#
Câmara Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 13

do processo n.º 2003-0.090.250-2

.em 06./..06./...03.....(a).....

MARIA AP. MORENO
SP-SÉ/Unid. Finanças

SP-SÉ -
Gabinete
Sr. Assessor

Em atendimento ao solicitado anexamos como fls. 10 á 12 , legislação pertinente ao Polo Cultural da 3ª. Idade do Município de São Paulo (Dec. 39.183/00 e Dec. 42.874/03).

Para conhecimento, análise e providências que se fizerem necessárias.

06.06.2003

Maria Amélia Santos Mikr
Coordenadora de Administração
e Finanças
Subprefeitura-SÉ

SP - SÉ

06 JUN 2003

12-80-010-4

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº	0187	do
Processo	09163	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11150		

Folha de Informação n.º 14

Do Processo n.º 2003-0.090.250-2

em: 12/06/03 (a).....

Regina Aparecida de Moura Gonçalves
Regina Aparecida de Moura Gonçalves
Expediente do Gabinete
Subprefeitura-SÉ

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

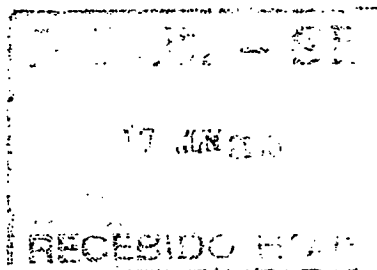
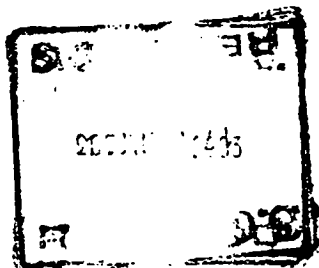
Em atenção ao solicitado às fls. 09 temos a informar o que segue:

1. O "Pólo Cultural da 3.ª Idade do Município de São Paulo" trata-se de um bem público;
2. Possui denominação oficial através do Decreto n.º 39.813/00, cópia sob fls. 10/11;
3. A denominação proposta não constitui homonímia;
4. A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua identificação.

São Paulo, 12 de Junho de 2003

Sérgio Marasco Torrecillas
SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
Subprefeito da Sé

AF/mapm
AF/mapm



Marta Rocha C.P. da Silveira
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 16
Em 08/ 8/ 03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-0984/2003

Folha nº 16 do
Processo nº 97/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0097/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa denominar Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci, situado na Rua Teixeira Mendes nº 262, no Distrito do Cambuci.

Segundo informação do Executivo de fl. 15 cuida-se de bem público municipal, com denominação oficial conferida pelo Decreto nº 39.813/00, a denominação proposta não constitui homonímia, e a descrição e localização do próprio estão corretas e são suficientes para sua identificação.

Não existe óbice legal à tramitação do projeto, o qual encontra-se amparado no art. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município e no art. 1º da Lei nº 13.333/02, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 97/03

Altera a denominação do Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci para Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy a denominação do Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci, situado na Rua Teixeira Mendes, 262, Distrito do Cambuci.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06.8.03

pl0097-03

17 - RELCOM
17-1267/2003

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 08 / 03
página 94 coluna 5 e 2
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11 / 8 / 03

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11.08.03 às 17 h

[assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *Plasmo Dias*

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 15/08/03 às 19:22 h.

MÔNICA A. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

15 08 / 2003
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documentos, rubricados sob
folhas n.º 1719 / 03 / 11 / 03

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PARECER 16-1454/2003 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 097/2003

44

Folha nº	= 17 =	do
Processo nº	PL 97/03	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

Trata-se de projeto de lei nº 097/2003, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que denomina Pólo Cultural da 3ª Idade "José Lewgoy", o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci.

A Comissão de Constituição e Justiça no parecer nº 0984/03 manifestou-se pela legalidade da propositura, amparada no art. 13, I e XVII da Lei Orgânica do Município e no art. 1º da Lei nº 13.333/02 e apresentou substitutivo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

O Executivo, através do Departamento do Patrimônio Histórico reconhece a qualidade do trabalho do homenageado no seu campo de atuação e considera seu nome adequado para denominar o equipamento municipal. Anexa cópia dos Decretos nº 39.813/00 e nº 42.874/03, legislação pertinente ao Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo. Esclarece que o equipamento é bem público, possui denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura, pois reconhece seu destaque no meio artístico e cultural, seu vigoroso trabalho na 3ª idade que servirá de exemplo e estímulo aos freqüentadores do Pólo Cultural.

Porém, para melhor caracterizar o equipamento objeto da denominação, apresenta **substitutivo** ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça, para acrescentar a denominação correta do equipamento, "Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo", constante do decreto de sua criação.



Folha nº = 18 = do
 Processo nº PL 97/03
 Ana Paula Karruz
 Reg. 11.070

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA

URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO Nº 097/03

Altera a denominação do **Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo**, conhecido como **Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci**, para **Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para **Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy** a denominação do **Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo**, conforme consta do **Decreto nº 39.813, de 11 de setembro de 2000**, conhecido como **Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci**, situado na **Rua Teixeira Mendes, nº 262 – Distrito do Cambuci**.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em, 08/10/03

Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador Erasmo Dias

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 10 / 03
página 243 colunas 1ª e 2ª
Conferido: *AK*

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 03 / 11 / 03

AK
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 05.11.03 as 12:35 h.

Amélia
AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR MARCOS ZERBINI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06 / 11 / 2003

[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob forma n.º 19

Em 09 / 11 / 2003

Amélia
AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1766/2003

Folha nº	#19#	do
Processo	99/03	
Amélia Mayumi Iguchi		
Reg.	11133	

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 97/03

Tendo a autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, a propositura em apreço tem a finalidade de dar o nome de Pólo Cultural da Terceira Idade "José Lewgoy" ao Pólo Cultural da Terceira Idade do Cambuci, situado na Rua Teixeira Mendes, 262, no Distrito do Cambuci.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo (fls. 8/15). No parecer, foi apresentado substitutivo, com a finalidade de adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou ao lado do projeto, mas houve por bem apresentar novo substitutivo, a fim de melhor caracterizar o equipamento objeto da denominação, tendo em vista que o Decreto de sua denominação, chamou-o "Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo" e não como constou no texto original do projeto e naquele substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 16.

Na conformidade das competências regimentais, quando ao mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata de prestar uma justa homenagem a quem dedicou grande parte de sua vida às artes cênicas, tendo a oportunidade, mesmo quando já na chamada terceira idade, de participar de inúmeras obras para a televisão e para o cinema, sempre com destacada atuação e sucesso. Nascido em Veranópolis, no Rio Grande do Sul, em 1920, faleceu este ano, no dia 10 de fevereiro, na cidade do Rio de Janeiro.

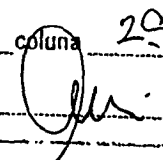
A homenagem, da forma como proposta, ensinará que os frequentadores daquele Pólo Cultural conheçam melhor esse grande artista brasileiro, que tanto batalhou pelo cinema nacional, desde as antigas "chanchadas" da Atlântida, passando pela obra de Glauber Rocha (atuou em "Terra em transe" - 1967) e por "Fitzcarraldo" (1982), aí uma produção internacional do grande diretor alemão Werner Herzog. Ensinará, ainda, que seu nome seja sempre lembrado e sua obra reverenciada, servindo de inspiração para as futuras gerações.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria em foco, mas na conformidade do substitutivo da Comissão de Política Urbana.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/03.

Presidente -

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / DEZ / 2003
página 57 coluna 20
Conferido: 

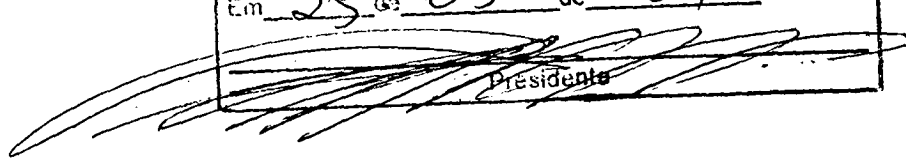
AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretaria - RF 11.133

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10 / 12 / 03

AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretaria - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n. 111/2103 às 16h00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao nobre Vereador Claudio Feres
Para Relatar.
Saia da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25 de 03 de 04

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 20
Em 29/04/04

PUBLIQUE-SE EM

28/04/2004

Processo nº 97/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0293/2004PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 97/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, visa denominar *Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy* o *Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci*, situado no distrito do Cambuci.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adaptar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa. A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo visando melhorar a caracterização do equipamento a ser denominado, cuja denominação atual correta é *Pólo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo*.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/04/04

Presidente -

Relator -

Folha nº
Processo nº
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18/março / 2004
pagina 343 coluna 35
Conferido: *[assinatura]*

A

SGP-21,

Para as devidas Providências.

21/05/04

[assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 21
Em 05/05/2005
Ass: *[assinatura]*

LUZIA A. DEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo n.º 97 de 20 03 05 / 01 / 2005 (a) LUZIA A. LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

1c
①

L-

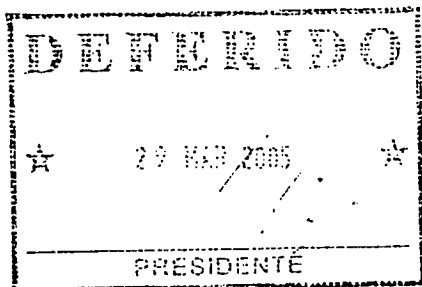
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 522 e 23 e ficha de Informação
sob nº 29 / 03 / 05

M. Aparecida M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo

RP 11.110



Câmara Municipal de São Paulo



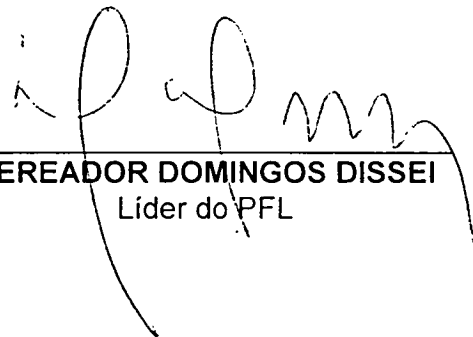
REQUERIMENTO

Folha nº	22	do proc.
nº	97	de 2003

M. Aparecida M. G. Nicker
13 - RDS MARIA APARECIDA M. G. NICKER
13- 0270/2005 Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

Requeiro, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno o
DESARQUIVAMENTO dos Projetos, de minha autoria, constantes da relação ora
anexada, para que retornem à tramitação regimental.

Sala da Liderança, em


VEREADOR DOMINGOS DISSEI
Líder do PFL



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I:

Folha nº	23	do proc.
nº	97	de 2003

RELACÃO DE PROJETOS A SEREM DESARQUIVADOS PARA RETORNO
À TRAMITAÇÃO:

Maria Aparecida M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

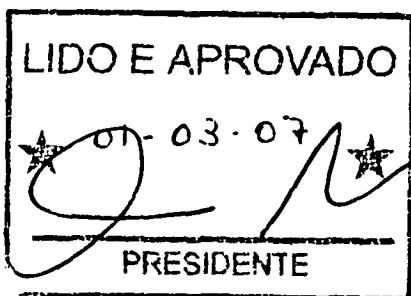
- 43/1997;
- 263/1997;
- 266/1997;
- 313/1997;
- 332/1997;
- 353/1997;
- 712/1997;
- 936/1997;
- 280/1998;
- 501/1998;
- 202/2000;
- 212/2000;
- 265/2001;
- 97/2003;
- 98/2003;
- 679/2003;
- 45/2004;
- 92/2004;
- 141/2004;
- 171/2004;

Segue(m) anexo(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação(s) em anexo
nº 24 e 25
Em 02 03 07
Ass: Marcos Sazoti
Auxiliar Administrativo
nº 51.539



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 24 do proc.
nº 97 de 2003
Auxiliar Tec. Administrativo
RF: 51.539



REQUERIMENTO

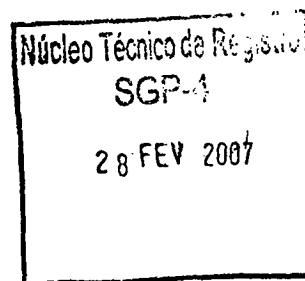
07 - RPS
07-0001/2007

Retorno do PL 97/03 à Comissão de Constituição e Justiça para nova manifestação.

Requeiro à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno, o retorno à Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de Lei nº 97/03, de minha autoria, que denomina Pólo Cultural da 3ª Idade "José Lewgoy", para nova manifestação, tendo em vista que não se trata de alteração de denominação do Pólo Cultural conforme constou de substitutivo da Comissão, uma vez que o referido Pólo Cultural se situa no bairro do Cambuci e o objetivo do projeto é dar a esse Pólo Cultural a denominação de José Lewgoy.

Sala das Sessões, em 13/02/2007

DOMINGOS DISSEI
Vereador
Líder do PFL



18:24 13/02/2007 001274 - Protocolo Legislativo - SGP-22



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 97 de 03

RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL 173

01-0097/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 20 MAR 2003
Constituição e Justiça
Relatório de Trabalho, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PL 173
PRESIDENTE

Denomina Pólo Cultural da 3ª Idade "José Lewgoy", o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º: Fica denominado "Pólo Cultural da 3ª Idade José Lewgoy" o Pólo Cultural da 3ª Idade do Cambuci, situado na Rua Teixeira Mendes n.º 262, no distrito do Cambuci.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2003.

DOMINGOS DISSEI

Vereador
Líder do PFL

EDICAÇÃO DE LEIS

21 MAR 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(A) período(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 25/03/03 a 20

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.

Nº 97-93-03

Adalino Gomes - José Parahyba
RF. 100.406

JUSTIFICATIVAS

José Lewgoy era filho de mãe norte-americana e pai russo. Nasceu em 17 de novembro de 1.920 em Alfredo Chaves, hoje Veranópolis no Rio Grande do Sul.

Caçula de oito irmãos, seu pai era dono de uma fábrica de casimira. Estudou em escola americana e teve excelente formação. Ainda garoto, falava fluentemente inglês e francês. Na adolescência, a falência do pai provocaria uma mudança radical de vida. Aos 18 anos, formado na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Porto Alegre, foi trabalhar nos correios. Mas o emprego que mudou sua vida foi na Editora Globo, não a atual, mas a gaúcha, que editou Proust, Thomas Marin e Shakespeare e tinha como colaboradores Mário Quintana, Cecília Meireles e Carlos Drummond de Andrade.

Traduziu, dirigiu e interpretou no Teatro do Estudante do Rio Grande do Sul "O Viajante sem Bagagem" de Jean Anouilh, espetáculo que foi visto por Érico Veríssimo e lhe valeu, por intermédio do escritor, uma bolsa de estudos na Universidade de Yale, nos Estados Unidos, em 1947, onde foi aluno, entre outros do dramaturgo Thornton Wilder.

De volta ao Brasil, foi chamado para atuar no filme "Perdida pela Paixão", de Fernando de Barros, no qual contracenou com Tônia Carreiro.

Depois desse filme, de 1.950, foram 5 anos de atuação contínua em cinema.

Foi vilão em "Carnaval no Fogo". A partir daí, foram dezenas de vilões numa fase de sua carreira em que alcançou grande popularidade. Ganhou pouco dinheiro e brigou muito e sentiu-se infeliz com o seu trabalho. Em 1.954, abandona os vilões e parte para a França, onde vive 10 anos e participa de cinco filmes, entre eles "S.O.S. Noronha", dirigido por George Rouquier. Em 1.964, em pleno golpe, volta ao País e participa de "Terra em Transe", de Glauber Rocha.

E volta também ao teatro numa peça de Feydeau. "O Peru", sob direção de José Renato, que provocaria nova mudança de rumo na carreira. O trabalho no palco lhe valeria um convite para atuar na novela "O Bofe". Começa então uma carreira na televisão onde faria personagens em tudo opostos aos vilões da Atlântica. Em novelas como "O Rebu", "Água Viva", "Nina" e "Dancing Days" viveria ricos, burgueses sofisticados. No auge da popularidade do personagem Edgard Dumont, da novela "Louco Amor", sofre um acidente de carro que o deixa seis meses sem trabalhar. Mas vai em cadeiras de rodas participar do filme "O Beijo da Mulher Aranha", de Hector Babenco. A retomada do cinema brasileiro trouxera Lewgoy de volta às telas.

No teatro, faria ainda "O Jardim das Cerejeiras", de Anton Chekhov, numa caprichada produção do Teatro dos Quatro, no Rio. Ele fazia o velho criado Firs, esquecido pela família de aristocratas decadentes obrigados a abandonar a casa da família. "No último dia da temporada, de repente, mergulhei no personagem de tal forma que, de repente, não existia mais o limite entre eu e ele. Essa comunhão total com o personagem é o que todo ator busca a vida inteira, é o momento mais gratificante."

Desta forma, pela sua importância artística e cultural, nada mais justo homenagear este grande ator com a denominação de "Pólo Cultural da 3.ª Idade - José Lewgoy".